

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

# SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A**

Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Série Única da 34ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
CNPJ	12.139.922/0001-63

## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	CRA02200D9T
ISIN	BROCTSCRA3J6
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	17.000
Volume emitido	R\$17.000.000,00
Remuneração	CDI + 5,5000%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/11/2022
Data vencimento	15/12/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	19/12/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	16/01/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CDCA

## 1.3 Principais contratos e partes

### AF IMOVEL

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ELDER LUIZ VIERA	275.566.460-68
Fiduciante	NINA ROSA LUIZ VIERA	812.189.900-15
Fiduciario	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63
Anuente	VIERA AGROCEREAIS LTDA	90.089.566/0001-24

### CDCA

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	ELDER LUIZ VIERA	275.566.460-68
Avalista	NINA ROSA LUIZ VIERA	812.189.900-15
Credor	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63
Emissor	VIERA AGROCEREAIS LTDA	90.089.566/0001-24

**CF**

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63
Fiduciante	VIERA AGROCEREAIS LTDA	90.089.566/0001-24

**CPRF 01**

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	ELDER LUIZ VIERA	275.566.460-68
Credor	VIERA AGROCEREAIS LTDA	90.089.566/0001-24

**CPRF 02**

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	NINA ROSA LUIZ VIERA	812.189.900-15
Credor	VIERA AGROCEREAIS LTDA	90.089.566/0001-24

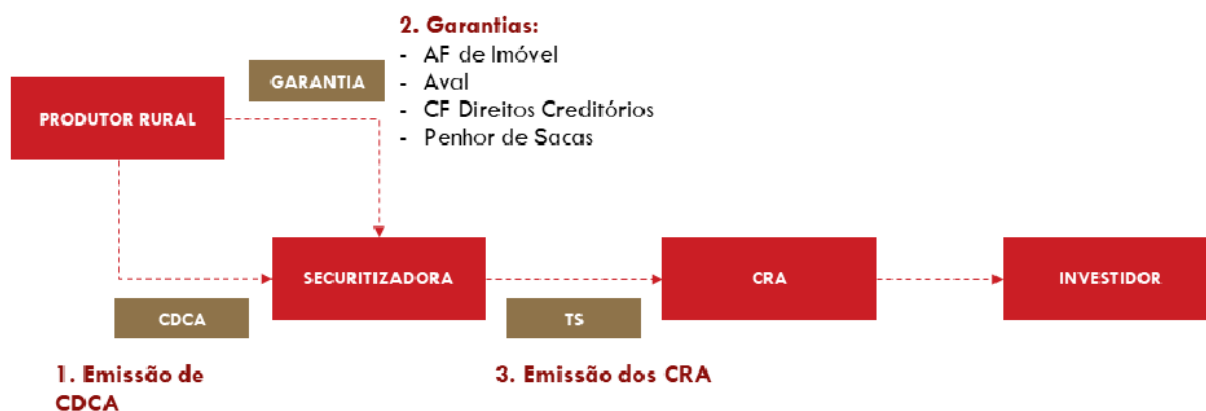
**PENHOR**

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Empenhado	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63
Empenhante	VIERA AGROCEREAIS LTDA	90.089.566/0001-24

## TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

## 1.4 Fluxograma



## 1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

### Série ÚNICA

IF	CRA02200D9T
Emitida:	17.000
Em circulação:	4.416
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$4.444.717,19

## 1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

## 2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

## 3. Obrigações



## Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	10.830.108/0001-65

 [Octante DF 202112.pdf](#)

## Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

### 4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRA - 34EUS - VIERA - Relatório Mensal 202212.pdf](#)



## Observação

Os relatórios de gestão, disponibilizados pela Emissora para averiguação da movimentação realizada na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado, encontram-se anexos. O Agente Fiduciário recomenda a leitura de tais documentos.

## 4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

### Observação

Nos termos do art. 47, inciso VIII, da Instrução CVM 60/2021, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores

## 5. Informações societárias da emissora

### 5.1 Informações societárias

 [OCTANTE SECURITIZADORA S.A - AGO 20220429.pdf](#)

 [OCTANTE SECURITIZADORA S.A - RCA 20220429.pdf](#)

 [OCTANTE SECURITIZADORA S.A - AGE 20221024.pdf](#)

 [OCTANTE SECURITIZADORA S.A - AGE 20221020.pdf](#)

## Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20 de outubro de 2022; Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 24 de outubro de 2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 29 de abril de 2022; Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 29 de abril de 2022.

## 5.2 Organograma

 [OCTANTE SECURITIZADORA S.A - ORGANOGAMA - 2022.pdf](#)

## 6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

## 7. Constituição e aplicação de fundos

**1#:** Fundo de Despesas

**Valor em 31/12:**

R\$ 0,00

Fundo de Despesas constituído para arcar com as despesas descritas nos documentos da operação com o objetivo o pagamento das Despesas Recorrentes, que será mantido na Conta Centralizadora e investido em Outros Ativos, no valor mínimo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2022, conforme relatório da Emissora.

**2#:** Fundo de Reserva

**Valor em 31/12:**

R\$ 0,00

Fundo de Reserva constituído que integrará o Patrimônio Separado, cujo montante deverá observar o Valor do Fundo de Reserva e terá como objetivo o pagamento da do CDCA, que será mantido na Conta Centralizadora e investido em Outros Ativos, no o valor do Fundo de Reserva a ser verificado semestralmente, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, o qual deverá corresponder, em cada Data de Verificação Mensal a, no mínimo, montante igual ou superior ao valor equivalente a 6 (seis) parcelas subsequentes de Remuneração do CDCA e 1 (uma) parcela subsequente de Amortização do CDCA, calculado nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2022, conforme relatório da Emissora.

## 8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 5.6.1 do Termo de Securitização, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para (i) pagamento das Despesas da Estruturação; (ii) constituição do Fundo de Despesas; (iii) constituição do Fundo de Reserva; e (iv) pagamento do Preço de Aquisição dos Créditos do Agronegócio, respeitados os descontos descritos na Cláusula 7.4 do CDCA.

## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

**1ª Garantia:** Alienação Fiduciária de Imóvel I      **Valor:** R\$ 0,00      **Porcentagem:** 0%

Alienação fiduciária da totalidade do imóvel I objeto da matrícula nº 447 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, conforme registrada no R.25 da referida matrícula. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme cláusula 6 do contrato As Partes estabelecem, de comum acordo, que o valor total de venda dos Imóveis, para fins de Leilão é de R\$ 10.858.432,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme indicado no laudo de avaliação elaborado pela Control Union Warrants Ltda, o valor do imóvel será atualizado anualmente pelo índice IPCA desde a data de celebração do contrato até o momento excussão da garantia. Para fins deste relatório, utilizamos a atualização do valor do imóvel conforme prevista contratualmente, com base em dezembro de 2022. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

**2ª Garantia:** Alienação Fiduciária de Imóvel      **Valor:** R\$ 0,00      **Porcentagem:** 0%

Alienação fiduciária da totalidade do Imóvel II objeto da matrícula nº 447 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. i) O Agente Fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída; Conforme cláusula 6 do contrato As Partes estabelecem, de comum acordo, que o valor total de venda dos Imóveis, para fins de Leilão é de R\$ 10.858.432,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme indicado no laudo de avaliação elaborado pela Control Union Warrants Ltda, o valor do imóvel será atualizado anualmente pelo índice IPCA desde a data de celebração do contrato até o momento excussão da garantia. Para fins deste relatório, utilizamos a atualização do valor do imóvel conforme prevista contratualmente, com base em dezembro de 2022. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

**3ª Garantia:** Aval**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Aval I prestado por ELDER LUIZ VIERA, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.566.460-68, formalizado nos termos do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, datado de 08/12/2022. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

**4ª Garantia:** Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

O Agente Fiduciário recebeu cópia do instrumento da Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, sob o nº 1.551.86 e no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Miguel das Missões/RS, sob o nº 3.388. O Agente Fiduciário não recebeu a confirmação da notificação do(s) Devedor(es) sobre a cessão dos créditos. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

**5ª Garantia:** Penhor de Outros**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Penhor de Sacas em Garantia e Outras Avenças. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Miguel das Missões/RS, comarca onde estão situados os bens empenhados. Considerando que (i) consta registrado o penhor no respectivo Registro de Imóveis, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos bens empenhados ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos bens empenhados, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O Agente Fiduciário recebeu o registro do referido penhor, averbação sob nº AV-32/1.608. Conforme a cláusula 3.1, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, o valor das Sacas deverá representar, no mínimo, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor atribuído a esta garantia considera o valor descrito no contrato na Data de Emissão, sendo a Saca de "Soja", na quantidade de 100.000 sacas, no valor de R\$170,00 cada.

**6ª Garantia:** Aval II**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Aval II prestado por NINA ROSA KERBER VIERA, inscrito no CPF/ME sob o nº 812.189.900-15, formalizado nos termos do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, datado de 08/12/2022. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

## Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$ 0,00	0%	R\$4.444.717,19

## Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

## 10. Covenants financeiros

5.12.3. Resgate Antecipado Obrigatório Não Automático do CDCA: Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático do CDCA, abaixo reproduzidos, havendo a declaração de vencimento antecipado do CDCA, conforme deliberado pelos Titulares de CRA em Assembleia de Titulares de CRA, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares de CRA o Valor de Resgate, acrescido de eventuais encargos moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos do CDCA, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora: (xiv) não observância pela Devedora dos seguintes índices financeiros, a serem verificados pela Emissora, após o recebimento das

demonstrações financeiras consolidadas da Devedora ao término de cada exercício social, que deverá ser enviado a Devedora até o dia 31 de maio de cada ano, acompanhada da memória de cálculo dos índices financeiros elaborada pela Devedora contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação pela Emissora e validação pelo Agente Fiduciário, podendo qualquer deste solicitar à Devedora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo que a primeira verificação ocorrerá com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 ("Índices Financeiros"), observado que referidos Índices Financeiros deverão ser validados pelos auditores independentes da Devedora: (a) Dívida Bancária Líquida/EBITDA IRFS = 3,0x; e (b) Ativo Circulante/Passivo Circulante = 1,5x. 5.12.3.1. Para fins desta cláusula, o atendimento aos Índices Financeiros será verificado pela Emissora e validado pelo Agente Fiduciário, observando a memória de cálculo enviada pela Devedora em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas, adotando as seguintes definições: a) Dívida Bancária: significa, em relação a qualquer pessoa, o somatório (a) dos empréstimos e financiamento de curto e longo prazo contraídos junto a instituições financeiras; (b) dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debentures ou instrumentos similares; (c) de todas as operações de leasing; e (d) de outras operações que possam ser caracterizadas como endividamento financeiro; b) EBITDA IRFS: significa, em relação a qualquer pessoa, conforme apurado no balanço patrimonial ao final de cada exercício, ou seja, aos dias 31 de dezembro, (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (iv) depreciação do imobilizado e (v) amortização. c) Dívida Bancária Líquida: significa, em relação a qualquer pessoa, a Dívida Bancária subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo).

4.3. O Credor ou administrador do Patrimônio Separado vinculado à emissão dos CRA, poderá, conforme deliberado pelos Titulares dos CRA em Assembleia de Titulares de CRA, declarar ou não o vencimento antecipado deste CDCA, mediante o envio de notificação para a Emitente, caso verifique a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"): (xiv) não observância pela Emitente dos seguintes índices financeiros, a serem verificados pela Securitizadora, após o recebimento das demonstrações financeiras consolidadas da Emitente ao término de cada exercício social, que deverá ser enviado à Securitizadora até o dia 31 de maio de cada ano, acompanhada da memória de cálculo dos índices financeiros elaborada pela Emitente contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação pela Securitizadora e validação pelo Agente Fiduciário, podendo qualquer deste solicitar à Emitente todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo que a primeira verificação ocorrerá com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 ("Índices Financeiros"), observado que referidos Índices Financeiros deverão ser validados pelos auditores independentes da Emitente: (a) Dívida Bancária Líquida/EBITDA IRFS = 3,0x; e (b) Ativo Circulante/Passivo Circulante = 1,5x. 3.1.1.1. Para fins desta cláusula, o atendimento aos Índices Financeiros será verificado pela Securitizadora e validado pelo Agente



Fiduciário, observando a memória de cálculo enviada pela Emitente em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas, adotando as seguintes definições: a) Dívida Bancária: significa, em relação a qualquer pessoa, o somatório (a) dos empréstimos e financiamento de curto e longo prazo contraídos junto a instituições financeiras; (b) dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debentures ou instrumentos similares; (c) de todas as operações de leasing; e (d) de outras operações que possam ser caracterizadas como endividamento financeiro; b) EBITDA IFRS: significa, em relação a qualquer pessoa, conforme apurado no balanço patrimonial ao final de cada exercício, ou seja, aos dias 31 de dezembro, (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (iv) depreciação do imobilizado e (v) amortização; e c) Dívida Bancária Líquida: significa, em relação a qualquer pessoa, a Dívida Bancária subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo).

## 11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## 12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

\*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

### Schio | 16ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA017007KH
Volume emitido	R\$70.000.000,00
Quantidade	70.000
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	30/10/2017
Data de vencimento	10/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Penhor de Ativos Florestais, Alienação Fiduciária de Máquinas

**Patense | 27ª Emissão ÚNICAª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA020002H0
Volume emitido	R\$90.000.000,00
Quantidade	90.000
Remuneração	CDI + 4,50%
Data de emissão	17/07/2020
Data de vencimento	17/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

**Patense ii | 29ª Emissão ÚNICAª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA021002N7
Volume emitido	R\$130.000.000,00
Quantidade	130.000
Remuneração	CDI + 2,70%
Data de emissão	23/08/2021
Data de vencimento	20/08/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Fundo, Seguro

**Copagril | 31ª Emissão 1ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA021004NS
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	CDI + 2,00%
Data de emissão	11/11/2021
Data de vencimento	20/11/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

**Copagril | 31ª Emissão 2ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA021004NT
Volume emitido	R\$80.000.000,00
Quantidade	80.000
Remuneração	CDI + 3,25%
Data de emissão	11/11/2021
Data de vencimento	19/11/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

**Fs bioenergia | 30ª Emissão 1ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA021004NL
Volume emitido	R\$64.000.000,00
Quantidade	64.000
Remuneração	IPCA + 8,25%
Data de emissão	18/11/2021
Data de vencimento	17/11/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Penhor de Outros, Aval

**Fs bioenergia | 30ª Emissão 2ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA021004NQ
Volume emitido	R\$16.000.000,00
Quantidade	16.000
Remuneração	IPCA
Data de emissão	18/11/2021
Data de vencimento	17/11/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Penhor de Outros, Aval

**Grupo noz | 5ª Emissão 1ª Série**

Tipo	CRI
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	22K1159009
Volume emitido	R\$18.000.000,00
Quantidade	18.000
Remuneração	CDI + 5,00%
Data de emissão	22/11/2022
Data de vencimento	29/10/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

**Grupo noz | 5ª Emissão 2ª Série**

Tipo	CRI
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	22K1159081
Volume emitido	R\$12.000.000,00
Quantidade	12.000
Remuneração	CDI + 7,50%
Data de emissão	22/11/2022
Data de vencimento	29/10/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

**Ponto rural | 35ª Emissão 1ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA02200DFD
Volume emitido	R\$48.000.000,00
Quantidade	48.000
Remuneração	CDI + 5,00%
Data de emissão	15/12/2022
Data de vencimento	17/11/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

**Ponto rural | 35ª Emissão 2ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA02200DFE
Volume emitido	R\$16.000.000,00
Quantidade	16.000
Remuneração	CDI + 9,00%
Data de emissão	15/12/2022
Data de vencimento	17/11/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

**Ponto rural | 35ª Emissão 3ª Série**

Tipo	CRA
Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A
IF	CRA02200DFF
Volume emitido	R\$16.000.000,00
Quantidade	16.000
Remuneração	CDI
Data de emissão	15/12/2022
Data de vencimento	17/11/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval